



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>29 MAR 2012</p> <p><i>Adair Marsola</i> Secretário Legislativo</p>	<p>Nº</p> <p>5083/12</p>
AUTOR : DEPUTADO JEAN OLIVEIRA		

“INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, A NECESSIDADE DE DOTAR ÀS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, DE CADEIRAS DE RODAS PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE NECESSITEM DO EQUIPAMENTO PARA LOCOMOÇÃO”

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Sr. Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de dotar às Escolas Públicas da Rede Estadual do município de Costa Marques, de cadeiras de rodas para alunos portadores de necessidades especiais, que necessitem do equipamento para locomoção.

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Deputados(a);

A presente indicação tem por objetivo assegurar aos educandos portadores de necessidades especiais, condições adequadas de locomoção na unidade escolar. A presença de uma maca ou uma cadeira de rodas nas escolas pode ser uma ajuda de grande valia a fim de preservar a integridade humana. As cadeiras especiais irão proporcionar acessibilidade, bem como incentivar a preparação destes alunos para o ingresso no mercado de trabalho. Esta proposição visa também assegurar que crianças matriculadas na rede pública, portadoras de necessidades especiais, e que, por dificuldades financeiras não conseguiram adquirir o equipamento em questão, possam ter a garantia da utilização durante o período escolar.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das deliberações, 20 de março de 2012.

JEAN OLIVEIRA
Dep. Estadual - PSDB

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 04/04/2012
OPIALE 096/2012
JP